



São José do Rio Pardo - SP
Conselho Municipal de Educação

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
- ESTADO DE SÃO PAULO -**

[Lei Municipal nº. 2.107, de 28 de novembro de 1996]

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, sob a presidência da conselheira Chislene Cristina Marques Jareta, reuniram-se os Conselheiros e conselheiras Municipais de Educação desta Urbe, empossados através da Portaria nº. 18.940/2024 para a **I REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, com a seguinte ordem do dia, com acolhimento dos membros presentes e verificação dos ritos regimentais. 1) Verificação de quórum e justificativas de ausência. 2) Registro de presenças conforme lista de assinatura e acesso remoto. 3) Justificativas de ausência recebidas dentro do prazo: Renata de Cássia da Silva Pedrosa, Magda Aparecida da Silva Ferreira e Carolina Maldonado. 4) Ausências não justificadas serão registradas e analisadas à luz do Regimento Interno, com ciência aos respectivos suplentes. A presidência solicitou a designação da relatoria, ficando a conselheira Danila Rogério Silvério incumbida da redação da presente ata, em conformidade com o procedimento adotado nas reuniões ordinárias. De acordo com a pauta extraordinária, deliberou-se pela continuidade dos temas e encaminhamentos da reunião de 19 de agosto de 2025, a partir do item 5, com atualização do status dos ofícios, informes e pendências, bem como pela apreciação dos documentos recebidos. Encaminhamentos e atualização dos **Ofícios expedidos: Ofício nº 18** - Membro representante do ensino superior - Situação: publicação da portaria de nº 19.665 de 18 de agosto de 2025 com a Representação titular do segmento Ensino Superior pelo Sr. Fabio Moda Magnoni. **Ofício nº 19** - Anuidade UNCME/SP - Situação: sem resposta até o momento. **Ofício nº 20** - Informações sobre o PMPI - Situação: Resposta pelo ofício nº 00501 afirmando que não existe Política Municipal da 1ª Infância em São José do Rio Pardo. **Ofício nº 21** - Informações sobre o Plano de Carreira - Situação: resposta por meio do ofício 00572/SME com a informação "...para evolução funcional das docentes de nossa rede foi realizado pelo Setor de Recursos Humanos, utilizando o critério de tempo de serviço...". Deliberação: repassar a demanda por meio de ofício ao Presidente da Comissão do Plano de Carreira. **Ofício nº 22** - Informações sobre o PME - Situação: resposta acusada por Ofício nº 00500/SME: "...o relatório está sendo elaborado e será encaminhado para a Comissão de monitoramento." Mediante a essa resposta e aspectos trazidos pelos Conselheiros João Pedro e Gabriel sobre o acompanhamento do PME pelo Fórum, a responsabilidade desse colegiado atualmente posto que a conselheira Ana Lucia era representante do executivo, à época de sua criação, e também sua coordenadora, não ocorrendo nenhuma nova coordenação, mediante a muitas dúvidas, a conselheira Ana Lucia prontificou-se a oficializar as instituições representativas para indicações atuais de seus representantes para compor o atual FME de São José do Rio Pardo. **Ofício nº 23** - Datas dos Conselhos de Escola das instituições - Situação: resposta por meio do ofício nº 00571/SME constando em anexo as datas das reuniões dos conselhos escolares nas U.E.s municipais. Deliberação: agendar a participação de membros do CME nessas reuniões. **Ofício nº 24** - Nomeação do membro representante do ensino superior - Situação: publicação da portaria de nº 19.665 de 18 de agosto de 2025, conforme citado acima. Deliberação: não há. **Ofícios nº 25 e nº 26** - Apoio institucional para participação nos planos decenais (SME e Gabinete) - Situação: Ofício indeferido. Deliberação: não há. **Ofício nº 27** - Câmara Técnica - Assunto: parecer dos 25% - Situação: Parecer recebido. Deliberação: solicitação da documentação dos 3º e 4º trimestres de 2024 para análise da CTOF. **Ofícios recebidos: OFÍCIO nº 00500** - em resposta ao ofício nº 22: "...o relatório está sendo elaborado e será encaminhado para a Comissão de monitoramento.". **OFÍCIO nº 00501** - em resposta ao ofício nº 20: "Não há Polí-

Paulo
F. S.

~~Paulo~~

Paulo

Paulo

Chislene

Paulo

Paulo



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
- ESTADO DE SÃO PAULO -**

[Lei Municipal nº. 2.107, de 28 de novembro de 1996]

tica Municipal da Primeira Infância em São José do Rio Pardo.” Materiais recebidos para a reunião extraordinária de 02 de setembro de 2025 :**Ofícios Recebidos: Ofício nº 826/2025-ECBS** - Estudar a possibilidade de implementação das temáticas de Educação Alimentar e Nutricional e Educação Financeira na Educação Infantil e Ensino Fundamental. Discussão: tema alinhado a diretrizes curriculares e à BNCC, exigindo análise de adequação por etapa e componente curricular, formação docente e materiais de apoio. Deliberação :Responder ao ofício que no presente momento algumas políticas de urgência como A Política de Educação em Tempo Integral, impulsionada pelo Programa Escola em Tempo Integral , a Política Municipal de Primeira Infância, materializada no Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), a Política Nacional de Educação Infantil (PNEI) Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), materializada pelo Plano Municipal De Educação para as Relações Étnico-Raciais, a Política Nacional para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) precisam estar implementadas com garantia de equidade e qualidade ,com certa urgência, posto que já estão firmada em Termo de Colaboração com o Governo Federal. Sendo assim a louvável possibilidade podera ser estudada em ocasião oportuna. **Ofício nº 859/2025-ECBS** - Proposta de criação da Comissão Jovem no âmbito do CME. Discussão: iniciativa de participação social e protagonismo estudantil. Deliberações:Convidar o(a) propositor(a) a apresentar a proposta ao pleno para apreciação e estudo de possibilidades. **Ofício nº 00575/2025/CT-ALZG** - Comunicado sobre eleição do Conselho Tutelar em 25 de julho-eleitos para os próximos seis meses, coordenador Márcio Calsoni, secretária Mariana Machado Maia e secretária adjunta Ana Lara Zanetti Gil. Deliberação: Acusar recebimento e registrar ciência em ata. **Recebimento do parecer da Câmara Técnica sobre a aplicação dos 25% no 1º e 2º trimestres de 2024:** a Coordenadora da Câmara Técnica entregou o parecer em 19 de agosto de 2025. Deliberação: Solicitar à Secretaria Municipal de Educação a atualização dos demonstrativos dos 2º e 3º trimestre de 2024 para elaboração de parecer pela CTOF . **Solicitação de substituição de membro da CTOF:**manifestação da Coordenadora da Câmara Técnica quanto à recomposição da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças , retirando a conselheira Sandra Ramos com o argumento de que pelo fato da mesma ser representante do poder executivo , não pode estar fiscalizando o ente que ela representa.Deliberação:a Camara tecnica continuar com a quantidade de membros restantes sem nova substituição, uma vez que haverá novo processo eleitoral no ano de 2026 e já estamos no mês de setembro. **Ofício recebido em 02/09 após as 15h** – nomeação da mesa diretora. Deliberação :será apresentado e discutido na proxima reunião ordinária, não entrando na pauta do dia. Devido o avançar do horário a presidente Chislene encerrou a reunião e eu Danila Rogério Silverio redigi a ata que sera acompanhada pela lista de presença em anexo. São José do Rio Pardo, 02 de setembro de 2025.

*Luís Pedro
Colly*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Chislene

[Handwritten signature]



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
- ESTADO DE SÃO PAULO -

[Lei Municipal nº. 2.107, de 28 de novembro de 1996]

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 18h00, reuniram-se, de forma híbrida, na atenção à Resolução CME nº. 19/2020, os Conselheiros e Conselheiras Municipais de Educação desta Urbe, empossados através da Portaria nº. 18.940/2024, para a VIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, no sentido de discutirem o quanto segue, após a Presidente do Conselho Municipal de Educação acolher a todos, seguiu-se a pauta com a ordem do dia: 01) Acolhimento dos membros presentes, após cumpriram-se os ritos regimentais; 2) Justificativa da ausência da Conselheira **Priscila Bombonato Capitelli** - DD. Representante titular do segmento Conselho Tutelar. 03) Que a Presidência respondeu ao órgão gestor acerca de informações solicitadas sobre os representantes que residem fora do município de São José do Rio Pardo. Não houve devolutiva pela Secretaria Municipal de Educação; 04) Conforme resposta de ofício solicitado ao órgão gestor por este colegiado, não houve faltas nem descontos das ausências de professores conselheiros em HTPC para visitas de divulgação e apresentação dos trabalhos do CME em escolas municipais. 05) Releitura do regimento deste colegiado a fim de destacar os itens de participação e exclusão de membros do CME. O conselheiro **Gabriel Henrique Sousa Fécchio**, representante titular do segmento da Rede Estadual de Ensino, relembrou que, na reunião ordinária anterior a esta, os conselheiros presentes se posicionaram em relação a faltas injustificadas e à necessidade de justificativa dentro do prazo de 48 horas, de acordo com o regimento. A conselheira **Ana Lúcia Porfírio**, presente de forma remota via aplicativo Meet, sugeriu à Presidência do CME que redigisse um ofício e entregasse pessoalmente aos conselheiros que extrapolaram os limites de faltas injustificadas, questionando a participação deles e se pretendem continuar neste colegiado. Todos os conselheiros presentes concordaram com a sugestão de Ana Lúcia; 06) Que este colegiado recebeu denúncia anônima sobre a não inclusão e adaptação de alunos com necessidades especiais nas salas de aulas da EMEB Maria França Torres. A conselheira suplente **Magda Aparecida da Silva Ferreira**, representante do segmento das Creches Municipais, manifestou apreço pela situação, mas declarou que a lei vigente não dá garantia de que a creche tenha um profissional de acompanhamento de crianças autistas. A conselheira Ana Lúcia solicitou à Presidência que envie um ofício ao órgão gestor questionando o funcionamento da sala, quantos alunos possuem laudo e quantos alunos estão matriculados. A conselheira **Maria Carolina Pinto Andrade Maldonado**, representante titular das Entidades Filantrópicas, recomendou a visita deste colegiado à creche supracitada. Já a conselheira **Rejane Maria Emílio**, titular do segmento Conselheiro Convidado, pediu à Presidência que registrasse no ofício a ser enviado à SME a legislação vigente sobre Educação Especial. Em complementação, o conselheiro suplente **João Pedro Salles**, representante do segmento Sociedade Civil, trouxe em discussão uma pergunta a ser adicionada ao documento – se há déficit de profissionais na creche Maria França Torres -, além de propor que o mesmo ofício fosse enviado a todas as escolas e creches pertencentes a rede municipal de ensino; 07) agradecimento emitido pela Secretaria Municipal de Educação pela participação de conselheiros e conselheiras na palestra “Menos Nós, Mais Laços”; 08) Que a Presidência e os conselheiros opinassem sobre uma possível mudança na lei do CME. O conselheiro Gabriel Fécchio afirmou que a lei vigente é plural, pois envolve vários segmentos sociais em prol da manutenção e melhoria da Educação Municipal, o que não ocorre

João Pedro Salles
GOLBY

Magda

Rejane

Priscila
Capitelli

Ana Lúcia



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
- ESTADO DE SÃO PAULO -

[Lei Municipal nº. 2.107, de 28 de novembro de 1996]

em outras cidades e estados. A conselheira **Danila Rógerio Silvério**, representante titular do segmento das Escolas Municipais do Campo, corroborou a ideia de que os atuais regimento e lei deste colegiado concordam com a Gestão Democrática educacional e que alguns itens do documento apresentado pelo órgão gestor a este conselho ferem tal princípio democrático. A conselheira Rejane perguntou à Presidência se o pedido de análise e preparação de parecer de documento de alteração da legislação vigente foi oficializado pela SME a este colegiado, do contrário, não pode haver um parecer. A conselheira Ana Lúcia pediu que fosse enviado e-mail ao órgão gestor para oficialização da análise e elaboração de parecer; **09)** Que a Presidência deve solicitar um novo ofício ao órgão gestor sobre a atualização das atas do CME no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo. Conselheiro suplente João Pedro explicou que o Conselho Municipal de Cultura (Comcult) envia as atas diretamente à Priscila Prodócimo, servidora responsável pela disposição e anexo das atas de conselho no site. As atas produzidas serão enviadas à Priscila Prodócimo, conforme comum acordo dos presentes na reunião ordinária; **10)** Que os conselheiros Gabriel Fécchio e João Pedro participaram de uma reunião do Conselho Comunitário de Segurança Pública, onde se reuniram representantes das escolas do município para tratar sobre a segurança nas imediações das escolas. O conselheiro Gabriel sugeriu à Presidência também fazer um convite aos diretores e coordenadores escolares a fim de que o CME reunisse esses representantes escolares para discutir acerca do assunto segurança nas escolas. A conselheira Danila disse que a responsabilidade sobre o fato seria do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) e que poderia haver uma reunião intersetorial entre vários conselhos municipais para discorrer sobre assuntos correlatos e adjacentes à responsabilidade deste colegiado. **11)** Que a Presidência solicite por meio de ofício ao CACS-Fundeb o envio de resumos das reuniões daquele colegiado; **12)** Que das correspondências expedidas, constam: **i. OFÍCIO CME Nº. 32, DE 17/11/2025**, encaminhado para a SME de São José do Rio Pardo – SP, em atenção aos nomes dos conselheiros que residem fora do município de São José do Rio Pardo. **ii. OFÍCIO CME Nº. 33, DE 17/11/2025**, comunicando a Secretaria sobre as visitas do CME realizadas nas instituições. **iii. OFÍCIO CME Nº. 34, DE 17/11/2025**, comunicando a gestora Greice sobre as visitas agendadas /professora Magda. **13)** Que das correspondências recebidas, consta: **i. OFÍCIO CME Nº. 00662, DE 17/11/2025**, em agradecimento à participação deste colegiado na palestra “Menos Nós, Mais Laços”. **ii. Denúcia**, acerca de não inclusão de crianças com necessidades especiais na EMEB Maria França Torres. Não havendo mais nada a tratar, a presidente Chislene Cristina agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Sendo assim, eu Chislene Cristina, presidente do Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Pardo, lavrei e assinei este documento.

Documento assinado digitalmente





GABRIEL HENRIQUE SOUSA FECCHIO
Data: 18/11/2025 11:34:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Soares
Sousa
Fecchio
Chislene
Cristina

Alguém Cede

Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº. 50, Jardim Aeroporto – São José do Rio Pardo/SP – CEP: 13.720-474

 [19] 9.9418.5421  cme@saojosedoriopardo.sp.gov.br | cme.sjrp@gmail.com

 <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/conselho-municipal-da-educacao/>